



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## Requerimento: 304 / 2026

**Autor:** Ver. Nanah Cordeiro

Requeiro a mesa diretora o encaminhamento de expediente à Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, **Sra. Mariana Ricco**, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando estudos técnicos e posterior implantação, ampliação, manutenção e adequação de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como a implantação das respectivas rotas acessíveis e rampas de acesso, nos seguintes locais do Município de Corumbá:

### 1. Praça da Independência

- Manutenção e adequação da vaga já existente para pessoa com deficiência, incluindo a recuperação da rampa de acesso à calçada;
- Implantação de mais uma vaga para pessoa com deficiência na Rua Quinze de Novembro, com a devida sinalização horizontal e vertical e acesso por rota acessível.

### 2. Rua Frei Mariano (Centro)

- Implantação de duas novas vagas destinadas às pessoas com deficiência:
  - Entre as ruas Antônio Maria Coelho e Sete de Setembro;
  - Entre as ruas Delamare e Treze de Junho;
- Ambas com sinalização adequada e rampa de acesso próxima, conforme as normas de acessibilidade.

### 3. Centro Poliesportivo Municipal da Rua Porto Carreiro

- Implantação de duas vagas reservadas para pessoas com deficiência, em local próximo ao acesso principal da unidade.

### 4. Complexo Poliesportivo Nação Guató - Popular Velha

- Implantação de vagas reservadas para pessoas com deficiência em quantidade compatível com a demanda do equipamento público, observando os critérios legais de acessibilidade.

### 5. Praça CEU





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

- Implantação de vagas reservadas para pessoas com deficiência, próximas ao acesso principal e conectadas à rota acessível.

## 6. Orla do Porto Geral

- Implantação de duas vagas reservadas para pessoas com deficiência em local estratégico, garantindo acesso seguro às áreas de lazer, turismo e convivência.

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa assegurar o pleno exercício do direito de ir e vir das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo inclusão, autonomia e acessibilidade nos espaços públicos do município.

A Constituição Federal, em seus artigos 23, inciso II, e 227, § 2º, estabelece a responsabilidade do Poder Público na proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

A **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI)** determina que os espaços urbanos, equipamentos públicos e sistemas de transporte devem ser acessíveis, garantindo igualdade de oportunidades e participação social.

O artigo 47 da LBI dispõe que, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e destinadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, a **Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN** regulamenta a sinalização e utilização das vagas especiais, enquanto a **ABNT NBR 9050**, norma técnica de acessibilidade, estabelece que as vagas reservadas devem estar associadas a uma rota acessível, contando com rebaixamento de guia ou rampa de acesso quando necessário, de forma a garantir segurança e autonomia aos usuários.

Importante destacar que a região central do município, bem como equipamentos públicos de grande circulação, como praças, centros esportivos e áreas turísticas, apresentam intensa movimentação de pessoas, tornando necessária a ampliação das vagas reservadas e a manutenção das já existentes, especialmente quando não oferecem condições adequadas de acesso.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Dessa forma, solicita-se que a AGETRAT realize levantamento técnico dos locais indicados e adote as providências necessárias para implantação, ampliação e manutenção das vagas destinadas às pessoas com deficiência, observando-se a legislação vigente, a acessibilidade universal e a segurança dos usuários.

**SALA DAS SESSÕES, 15 de Junho de 2026**

**Nanah Cordeiro**  
**Vereador(a) - REPUBLICANOS**

